

## The Laws of Ecclesiastical Polity (1594)

- ♦ O teólogo isabelino RICHARD HOOKER, que influencia John Locke, defende que devem aplicar-se os mesmos princípios ao governo secular e à jurisdição eclesiástica, salientando que as leis civis e eclesiásticas são o produto da razão humana e derivam do **consentimento do povo**, expresso pelos respectivos representantes, distinguindo-se dos preceitos imutáveis do direito natural.
- ♦ Assume o **contratualismo**, considerando que, antes do estabelecimento do governo civil, conseguido pelo consentimento formal do povo, se vive em estado de natureza, com ausência de governo.
- ♦ Defende, contudo, a **monarquia** e a obediência passiva, ao salientar que o contrato primitivo é um compromisso perpétuo que não pode romper-se senão com a exteriorização do consentimento universal de todo o povo.
- ♦ Não manifesta uma metodologia escolástica, utilizando, nomeadamente o testemunho da chamada tradição, preferindo uma forma de **exposição sistemática** das matérias que antecede o modelo de Grócio.